

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.034611/2022-63

Unidade Gestora: 154043 - UFU**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO – FAU**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávoro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Francisco Vicente Ferreira, nº 126, Bairro Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-102, inscrita no **CNPJ sob o nº. 21.238.738/0001-61**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Rafael Visibelli Justino, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.370.096-**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.034611/2022-63, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 007/2023**, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO

A interação entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Fundação de Apoio Universitário, para realização dos objetivos previstos neste Contrato, e a consequente geração de direitos e obrigações para ambas as Instituições, se faz na forma e para os fins autorizados pela Lei nº 8.958 de 20/12/94.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir e alterar cláusulas no Contrato nº 027/2023, conforme documentos anexos ao processo e abaixo:

1.1.1. **Inclusão dos itens 2.2. e 2.3. na Cláusula Segunda**, com a seguinte redação:

2.2. Para cumprir o objeto deste contrato, conforme os objetivos elencados no respectivo Projeto, quando se tratar de livros impressos com recursos orçamentários próprios, a **CONTRATANTE** fará a transferência dos livros para a **CONTRATADA**, para estrita gestão financeira do Projeto.

2.3. A transferência dos livros será feita mediante registro, no processo administrativo, de Termo de Doação assinado pela **CONTRATANTE** e pela

CONTRATADA, acompanhado de nota fiscal de impressão e do valor de capa do livro.

1.1.2. **Incluir a alínea n) no item 3.1**, conforme redação abaixo:

n) Aplicar integralmente os recursos auferidos com a comercialização dos livros doados pela CONTRATANTE na execução do Programa de Extensão SIEX 25821, sendo vedada a retenção, apropriação ou utilização, a qualquer título, dos recursos financeiros pela CONTRATADA, sob pena de resolução imediata da doação, com a devolução do produto das vendas não aplicado à CONTRATANTE.

1.1.3. **Alterar a alínea b) do item 3.2.** que passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Disponibilizar os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste instrumento, em estrito cumprimento dos prazos avençados no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, na forma e datas definidas, por meio da transferência para a CONTRATADA de recursos financeiros e de livros editados pela Edufu.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O **valor total** do contrato permanece de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU

Rafael Visibelli Justino
Diretor Executivo

TESTEMUNHA:

COORDENADOR DO PROJETO

Prof. Dr. Sertório de Amorim e Silva Neto

CPF: ***.966.168-**



Documento assinado eletronicamente por **Sertorio de Amorim e Silva Neto, Diretor(a)**, em 24/09/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Visibelli Justino, Usuário Externo**, em 28/09/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 28/09/2026, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7761907** e o código CRC **8390CB1C**.

Referência: Processo nº 23117.034611/2022-63

SEI nº 7761907